

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA **REITORIA** PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO CIRCULAR 35/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza. 28 de dezembro de 2022.

Aos Senhores (as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Assuntos Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Estudantis. Relações Internacionais), Secretária de Cultura Artística e Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica.

Assunto: Regulamentação dos Processos de Bolsas orientações para solicitação de empenho para os Programas de Bolsas - Ano base 2023.

Senhor(a) Gestor (a) de Bolsa,

- Considerando o início das atividades que envolvem a 1. execução orçamentária do exercício 2023, encaminhamos as orientações referentes às solicitações de empenho de valores para os Programas de Bolsa, Ano Base 2023.
- As solicitações de empenho devem ser formalizadas 2. pela unidade gestora da bolsa, por meio de processo administrativo no SEI, contendo os seguintes documentos, no que couber:
 - a) Ofício de solicitação informando o quantitativo, o valor e o período de duração da bolsa, assinado

pelo gestor da bolsa;

- b) Cópia do Anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa e/ou outros atos normativos equivalentes;
- c) Cópia do Edital de seleção dos bolsistas, se houver;
- d) Cópia da Portaria de concessão da bolsa, se for o caso;
- e) Relação nominal dos bolsistas selecionados contendo os seguintes dados: nome completo, número de matrícula, CPF e dados bancários (conta corrente do bolsista); e
- f) Acordo ou Convênio com a Entidade ao qual o professor visitante leitor ou assistente está vinculado e o plano de trabalho ou a portaria específica do Reitor contendo o valor, prazo de vigência e o beneficiário da bolsa.
- Ressaltamos ainda que, em atendimento ao Art. 60 da 3. Lei nº 4.320/64 (link), o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento de Administração antes do início de execução da despesa para a realização do prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da Bolsa.
- Adicionalmente, informamos que o prazo limite para 4. envio dos processos com as Folhas de Pagamento, geradas a partir do Módulo de Bolsas do SIPAC, é o dia 25 de cada mês.
- 5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Geral da PROPLAD, por dos seguintes Assessoria meio contatos: ramal 7366 ou e-mail age@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em 28/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



39

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **4020971** e o código CRC **C1FA37B0**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360 CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.066945/2022-

SEI nº 4020971